

**ACÓRDÃO Nº. 52.883**  
**PROCESSO Nº 2012/51550-3**

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Responsável:** Sr. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO – Secretário à época da Secretaria de Estado de Transportes.

**Decisão Recorrida:** Acórdão nº 50.744, de 12.06.2012.

**Relatora :** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, para o fim de julgar as contas irregulares sem devolução de valores e reduzir a multa aplicada para R\$-1.000,00 (hum mil reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas a este Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.884**  
**PROCESSOS NºS.2012/50216-0, 2012/50590-7**  
**E 2012/51514-0**

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de admissão de servidores temporários, firmados com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ANTÔNIO MARIA DE SOUSA SANTOS, ELIELMA PINHEIRO VIEIRA, ADRIANE DA SILVA SOUZA, LUÍZA MARIA CORREA SARRAF, CLAILTON BARBOSA DE SOUZA, DJACI OLIVEIRA FONSECA, JONES LOPES NOLETO JUNIOR, LEONARDO QUINTO DA LUZ, PAULO REGINO GUERRA, ROGÉRIO SOARES DE AQUINO, ALMERINDO RODRIGUES DOS SANTOS, GILENA OLIVEIRA DE SOUZA, LENICE RIBEIRO SANTOS, NAYARA ANTUNES NASCIMENTO, AUDILENE TRINDADE BRANDÃO MARTINS, ODILIA GOMES SOUSA LIMA, ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, CLEIDIOMAR ROSA CORREIA, ISIDORIA MIRANDA DOS ANJOS, MARCELITA MIRANDA BENÍCIO, MARLENE MARIA DA SILVA FERNANDES MARTINS, GÉSSICA AMADOR GARCIA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MENDONÇA, RAIMUNDO SEBASTIÃO REGO CAVALCANTE, ROSÂNGELA DA CUNHA RIBEIRO, LUZIENE PIRES MURARO, MÔNICA CALISTO DA CUNHA, SINVAL DE MATOS DA SILVA NETO, BONFIM LEAL BARROS DA SILVA, CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA, FLOZIOMAR FERREIRA DA SILVA, YURI ORLANDO GOMES BASTOS, ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, ADAÍLSON DA SILVA COSTA, GRAÇA IOLANDA MONTEIRO DE BRITO, SOLANGE NORONHA DOS SANTOS, LUZMARINA MILEO MARIA SOUZA, JOÃO RODRIGUES CHAVES NETO, MARIA DO SOCORRO PORTAL TOCANTINS, JOSÉ PAULO DOS REIS, LUAN MICHEL QUEIROZ SIQUEIRA, THIAGO PACHECO DA SILVA, ELDILENE DO NASCIMENTO DE ABREU, VALÉRIA FERREIRA CHAGAS, THAYNÁ LUANA FARIAS DE SOUZA, ELIETE CAVALCANTE DE LIMA, FRANCILEIDE COIMBRA COSTA, EDINA BARBOSA DA SILVA, GRACIEURA DE CASSIA SEABRA LUZ, MARIA DOS SANTOS DURAES DO NASCIMENTO, KAREN DE SOUSA LEÃO, STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA, SÍLVIO CIRINO DA SILVA, VELGINA VIEIRA DOS SANTOS, GLEICIANE MARQUES, LUCIDALVA FERREIRA BARATA, CARLA THAIS TOMAZ OLIVEIRA, MARIVALDO DA PAIXÃO MORAES BATISTA, CARLÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, JANILDE LIMA ARAÚJO, MÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO, CLENIMAR MONTEIRO MATOS KARAJÁ, PATRÍCIA FARIAS SIMONE, MARLENE PEREIRA ALVES SILVA, NALBIA RODRIGUES PINTO, WESLY FERNANDES CAMPOS, DEYSE DE LIMA ALVES, JOQUEBEDE DA SILVA TRINDADE, IRLENE PEREIRA SILVA, WALDENORA MARQUES DOS SANTOS, MARIA BETÂNIA JORDÃO FONSECA, DAMIÃO DE HOLANDA MENDES, BRUNO CARLOS MALATO DA COSTA, ELMA BALIEIRO CORDEIRO, MARIA CLEMILDA PAIVA DE SOUZA, ORIVALDO FARIAS MACEDO, MICHELE DE MATOS ALBUQUERQUE, NEURENICE DA SILVA MOREIRA, DEISE MOREIRA BARROS, LOURDES PEREIRA MORAES, ADRIANA BRITO DA SILVA, FABIANO DA ROCHA PINTO, MARLON SANTANA CORREA, ROSIVAN SOARES DUARTE, MAIK AZEVEDO RODRIGUES, AUGUSTO MELO FERREIRA, ROSANA PINHEIRO DE JESUS, JOYCE DE CARVALHO HENDERSON, WALDIRENE GONÇALVES, ROSENILDE MARIA DOS SANTOS SILVA, ALCILENE SOUZA DE CARVALHO, MARIA JOSELINA CHAVES FONSECA, ELAINE CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, MARIA REGIANE BARBOSA BENTES, FÁBIO JÚNIOR DA SILVA COSTA, PEDRO ALENO

MIRANDA SILVA, MARIA DOLORES GONÇALVES DA COSTA, LUCIVAL LOPES DE SOUSA, MARTA DO SOCORRO BARISÃO DE SOUZA, IVANISE CANDIDO PINHEIRO, ALCIONE ABREU BARRA, CARLOS AUGUSTO SOUSA PINA, CARLA ALESSANDRA SANTOS FRANCO, ELIZANGELA FONSECA DE MENDONÇA, SÉRGIO HENRIQUE MONTE SANTO ANDRADE, MARLI COSTA DE FARIAS, SINAI DA SILVA DUARTE, CLEBER RAIMUNDO ROCHA DE FARIAS, AMELIA LOPES RAUDA, MARCELO ASSUNÇÃO BAIÁ FILHO, ROSINALDO SANTANA DO NASCIMENTO, LUIZ ALBERTO DO ESPIRITO SANTO SERRA, HUMBERTO FREIRE CHAVES, ED WILSON BARBOSA, MARIA DA LUZ NUNES LEÃO, STEFANNE SOUZA CASTRO, LÉA MELO DOS SANTOS, ELLEN KARLA TRINDADE GOMES, EVA PRISCILLA MEDEIROS DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO DAMASCENO COUTINHO, CRISTIANE DA SILVA SANTOS, EVA DA SILVA BANDEIRAS, ALEXADRO SOARES HIGINO, MARLENE SOUSA DOS SANTOS, CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS, EDLEUZA FERNANDES DE AZEVEDO, LETÍCIA MARIA FIALHO FERREIRA, HERNANDA BRITO LUSTOSA, LUCIANA RODRIGUES PEREIRA, FERNANDA DE NAZARÉ RIBEIRO CUNHA, MARIA NELITA DA SILVA, KAMILA KAREN SILVA SANCHES, SHEILA JANAINA DA SILVA NUNES, SÍLVIA DO SOCORRO BEZERRA SOUZA, HELEN CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA, ANA TEREZA CONCEIÇÃO PENHA, HELLEN TALLITA OLIVEIRA DE SOUZA, GRACILIANA CAETANO, ELIZABETH SENA ROCHA, DAVID WILAMMY TRINDADE TAVARES, CLAUBER BARROS BANDEIRA, ELIANE DO SOCORRO LIMA, MARIA ALTINA DA SILVA, MARIA MADALENA SANTIAGO BEZERRA, WANDERSON DE SOUZA PEREIRA, RAYANA MAIA PINTO, REGIANE BATISTA NUNES, EDNA TOTI AMARO DA SILVA, KARLA CAROLINA DE SOUSA BEZERRA, MARCILENE DO SOCORRO GONÇALVES DA VEIGA, DEYSE DE ARAÚJO PALHETA, ROSÂNGELA SILVA DE MELO, MARLYNETE DIAS DE MORAIS, MICHELE SILVEIRA LOPES, ANGELA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, SONIA REGINA RAMOS PAMPOLHA, PAMELA SUELEN DE SOUZA COSTA e MAURÍCIO GOMES DA ROCHA.

**ACÓRDÃO Nº. 52.885**

**PROCESSO Nº. 2009/50989-6**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº. 2257 de 02.09.2013, que trata da aposentadoria de ROSA VERIDIANA SCHENEIDER DOS SANTOS, no cargo de Professora, código GEP-M-AD1-401, Ref. 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV atualizar os cálculos dos proventos, nos termos do parecer técnico desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 52.886**

**PROCESSO Nº. 2010/50909-9**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício 2009 do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

**Responsável:** Sr. WALTER SILVEIRA FRANCO, Presidente à época.

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$-821.950.791,68 (Oitocentos e vinte e um milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), e dar quitação ao responsável.

**RESOLUÇÃO Nº 18.541**

**PROCESSO Nº 2009/53218-4**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando o expediente n.º 2013/12230-2, subscrito pela Coordenadora do CEDECA-EMAÚS, no qual solicita a devolução da documentação que refere ao convênio nº 009/2008;

Considerando o parecer do Departamento de Controle Externo de fl. 548-549;

Considerando proposição apresentada pela Presidência, constante da Ata nº 5.194, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a proceder ao arquivamento e a consequente baixa no sistema do Processo de Prestação de Contas nº 2009/53218-4 com o desentranhamento da documentação juntada e sua restituição ao remetente.

**RESOL. 18.542**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637668**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14/01/2014, tomou a seguinte decisão:

**RESOLUÇÃO Nº. 18.542**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a solicitação de cessão de servidor, formalizada pela Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio do Ofício nº 0309/2013 - Gabinete do Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como os termos do inciso Art. 12, II, "c" do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005;

Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.195, desta data;

RESOLVE,

unanimemente,

AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de janeiro de 2014 até ulterior deliberação, o servidor efetivo RAFAEL LARÊDO MENDONÇA, matrícula nº. 0101097.

**RESOL. 18.543**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637799**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16/01/2014, tomou a seguinte decisão:

**RESOLUÇÃO Nº. 18.543**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação de cessão de servidor, formalizada pelo Governador do Estado do Pará, por intermédio do Ofício nº 0230/2013 - GG;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como os termos do inciso Art. 12, II, "c" do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005;

Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.196, desta data;

RESOLVE,

unanimemente,

AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição do Governo do Estado do Pará, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 17 de janeiro de 2014 até ulterior deliberação, o servidor efetivo ADILSON VASCONCELOS JESUS, matrícula nº. 0101096.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637922**

**PORTARIA Nº 28.209 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

CONCEDER à servidora MARIA DE JESUS AMARAL DAMASCENO, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº 5054664, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-12 a 18-12-2013.

**PORTARIA Nº 28.210 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

CONCEDER ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 03, matrícula nº 0179361, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02-12 a 21-12-2013.

PORTARIA Nº 28.181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.

**PORTARIAS Nº 28.208, Nº 28.211, Nº 28.212, Nº 28.213 E Nº 28.214 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 REFERENTES**

**À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.**

**JULGAMENTOS PARA O DIA 23.01.2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 638029**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 008/2014**

ADVOGADA CAMILA BURNETT OAB/PA 17.924

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOSÉ OTÁVIO DE VASCONCELOS CAREPA, Secretário à época da SEEL, de que no dia 23.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53473-0, que trata da Prestação de Contas da FEDERAÇÃO PARAENSE DE GINÁSTICA, referente ao Convênio SEEL nº 065/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de janeiro de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário